

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 060/2018 – CIB****Goiânia, 21 de março de 2018.**

**Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia, do seguinte Município: Palmelo alterando este do Município de Catalão para o Município de Aparecida de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 4 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 5 - A Resolução nº 12/CIR SUL, de 14 de agosto de 2017, que aprova a mudança da pactuação dos Serviços de Mamografia e Citopatologia do município de Buriti Alegre e Goiatuba para Morrinhos;
- 6 - Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia Bilateral e Unilateral, do seguinte município: Palmelo alterando este do Município de Catalão para o Município de Aparecida de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a partir da quinta parcela de 2018, a alteração na abrangência dos exames de média complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Serviços de mamografia, do município de Palmelo alterando este do Município de Catalão para o Município de Aparecida de Goiânia, conforme tabela abaixo:

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

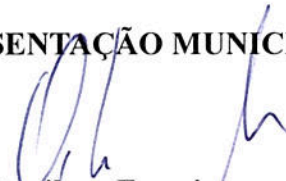
Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Re-manejado
0204030030 - Mamografia Unilateral	Aparecida de Goiânia	238.098,31	238.792,75	694,44
0204030030 - Mamografia Unilateral	Catalão	34.532,62	33.838,18	-694,44

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

*Deusdedith Vaz*  
Superintendente Executivo  
SUPEX/SES-GO

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS